



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/011/2015

Julgamento de recursos - Classificação das Propostas: 1º Lugar: Construtora AGD Ltda, com o valor de R\$ 3.061.077,69; 2º Lugar: OSW Manutenção e Serviços Ltda, com o valor de R\$3.207.682,45; 3º Lugar: Terra Engenharia e Construções Ltda, com o valor de R\$ 3.348.446,12. Congonhas, 16 de setembro de 2015. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/011/2015- HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADA a Concorrência PMC 011/2015, tendo como vencedora do certame e adjudicatária do objeto a licitante Construtora AGD Ltda, CNPJ 10.651.663/0001-20, com sede na Rua Vereador José Teixeira, 316C, Bairro Padre Faria, Ouro Preto – MG, com o valor de R\$ 3.061.077,69 (Três milhões, sessenta e um mil, setenta e sete reais e sessenta e nove centavos); Congonhas, 17 de setembro de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/060/2015

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para atender a diversas Secretarias do Município de Congonhas. Licitantes habilitadas e vencedoras: Delvalle Materiais Elétricos Ltda. – ME. Itens: 13, 15, 18, 222, 24,25, 26, 32, 33, 36, 48, 50, 51, 72, 76, 90, 91, 101, 102, 113, 123, 126, 143, 150, 154, 157, 164, 170, 172, 173, 174, 175, 178, 185, 186, 187, 188, 199, 200, 216, 218, 225, 228, 236, 245, 257, 265, 272, 277, 279, 280, 281, 286, 288, 314, 315, 318, 320, 326, 327, 328, 330, 339, 340, 341, 342, 343, 354 e 358; Distribuidora WZ Ltda. – ME. Itens: 1, 2, 3, 16, 17, 27, 34, 37, 39, 41, 42, 54, 61, 63, 74, 75, 77, 78, 79, 80,0 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 96, 98, 99, 100,107, 112, 114, 115, 118, 121, 127, 129, 135, 137, 139, 140, 145, 148, 149, 151, 159, 160, 162, 163, 165, 167, 171, 177, 179, 180, 183, 194, 196, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 224, 227, 233, 235, 240, 242, 243, 247, 248, 249, 254, 259, 261, 263, 267, 268, 287, 307, 310, 311, 313, 321, 332 e 357; Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. – ME. Itens: 5, 19, 49, 53, 56, 64, 88, 142, 144, 152, 169,189, 190, 221, 229,237, 251, 283, 290, 334 e 344; Industrial Ferragens Ltda. – ME. Itens: 6, 12, 21, 23, 31, 38, 40, 46, 47, 67, 68, 70, 73, 89, 92, 97, 103, 116, 119, 120, 122, 136, 166, 168, 207, 217, 222, 234, 239, 255, 264, 266, 271, 276, 316, 319, 325, 329, 351 e 356; Luminus Comercial Elétrica Ltda. – EPP. Itens: 28, 29, 30, 44, 55, 93, 95,146, 252, 274, 317 e 346; Organizações MSL Eireli – EPP. Itens: 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 20, 35, 43, 45, 58, 59, 60, 62, 71, 94, 105, 108, 110, 111, 117, 125, 128, 132, 134, 138, 141, 147, 161, 176, 181, 182, 184, 191, 192, 193, 195, 197, 198, 202, 204, 215, 219, 220, 223, 226, 230, 231, 232,238, 241, 244, 246, 253, 256, 258, 262, 269, 270, 273, 284,285, 289, 308, 309, 312, 322, 323, 331, 333,335, 336, 337, 338, 345, 350, 352, 355 e 359 e P&S Comercial Elétrica Ltda. ME. Itens: 52, 65, 66, 69, 104, 106, 109, 124, 130, 133, 153, 155, 156, 158, 201, 203, 205, 250, 260, 291, 304, 306 e 324. Os demais itens não foram adquiridos. Congonhas, 15/09/2015. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/013/2015

Aquisição de cabo de cobre flexível e Registro de Preços para futura e eventual locação de gerador para atender a FUMCULT, junto ao “Museu de Congonhas.”.Tipo:Menor Preço.Recebimento do credenciamento e das propostas:Dia 1º de outubro de 2015, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 1º de outubro de 2015, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Geraldo Sebastião de Andrade – Pregoeiro - Suplente. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.16/09/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE AJUSTE Nº. 029/2013

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG (CNPJ nº. 19.198.118/0001-02). Objeto: Execução do Programa de Desenvolvimento Rural no município. Valor: R\$138.264,24. Dotação orçamentária: Ficha: 624 16.04.20.606.0034.2.087 / 335041 – Fonte: 00. Congonhas, 19 de agosto de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Christian Elizandro Souza Costa – Secretário Municipal SDS e Mariza Flores Fernandes Peixoto – Gerente Regional da EMATER - MG.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 030/2013

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG (CNPJ nº. 19.198.118/0001-02). Objeto: Alteração de cláusula. Valor: R\$6.949,68 (Não é repasse). Dotação orçamentária: 16.01.04.122.0002.2.078 / 319011 – (Ficha 594) / 319113 – (Ficha 597) – Fonte: 00. Congonhas, 19 de agosto de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Christian Elizandro Souza Costa – Secretário Municipal SDS, Mariza Flores Fernandes Peixoto – Gerente Regional da EMATER – MG e Amanda Matos Rocha – Interveniente.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.227, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.418, de 17 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 239,60 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.122.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	36	100	239,60
TOTAL			239,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.122.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38	100	239,60
TOTAL			239,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de setembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI Nº 3.550, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2015, a conceder subvenção social à Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 10.953.633/0001-78, situada à Rua Manoela das Chagas Pereira, 23 – Nova Cidade, em Congonhas/MG, conforme a seguinte especificação:

Entidade	Finalidade	Valor
Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade.	Viabilizar a execução do Projeto “Inclusão Social Através da Arte” com a compra de materiais para aula de pintura, manutenção dos instrumentos musicais, contratação de instrutores e coordenação e encargos sociais.	R\$30.000,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Os recursos autorizados nesta Lei somente serão repassados à entidade beneficiada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 287

13.05.08.243.0018.0.027 – Repasse a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/364, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/215, de 21 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão Especial solicitou prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de setembro de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial encarregada de revisar a Política Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 3.096, de 5 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 5.356, de 2 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.584, de 30 de maio de 2012, nomeada pela Portaria nº PMC/215, de 21 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/365, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 045/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/071/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Gorete Aparecida Vasconcelos Paula, matrícula 788, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/366, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 046/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/072/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria José Vale, matrícula 2493, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/367, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 044/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/074/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Regina Coeli Braga Lobo, matrícula 1121, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/368 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 038/2015, da PREVCON; e

III – Comunicação Interna n.º PMC/068/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora Eunice Maria Cordeiro - matrícula 43381, em razão de aposentadoria voluntária por idade, pela Previdência do município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2015.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/369, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 041/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/076/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Sônia Maria de Paula, matrícula 181, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/370, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 040/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/069/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria da Silva, matrícula 916, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/371, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 042/2015, da PREVCON; e

III – Comunicação Interna n.º PMC/070/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Faxineira, exercido pela ex-servidora Maria da Paz de Paula - matrícula 43831, em razão de aposentadoria voluntária por idade, pela Previdência do município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2015.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/372, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 043/2015, da PREVCON; e

III – Comunicação Interna n.º PMC/073/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora Mirene Maria de Resende Ramos – matrícula 2599, em razão de aposentadoria voluntária por idade, pela Previdência do município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/373, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 039/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/075/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercido pela ex-servidora efetiva estável Regina Maria Barbosa Seixas Fonteles, matrícula 1411, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/374, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 162 e art. 163 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 7787/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 7787/2015, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/545, de 21 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2015.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0015107/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0015107/2013.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.